



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025/ANABMG

A Associação Nacional dos Atingidos por Barragens em Minas Gerais (ANAB), inscrita no CNPJ sob nº 73.316.457/0002-64, no uso de suas atribuições vem tornar público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 01/2025/ANABMG, com a finalidade de contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva, para composição da equipe de profissionais da Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB/MG em especial no âmbito da Entidade Gestora, responsável pela administração de parte dos recursos do “**Anexo I.1: Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas**”.

O Anexo I.1 integra o Programa de Reparação Socioeconômica previsto no Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das barragens B-I, BIV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão, processado nos autos n. 5010709-36.2019.8.13.0024, n. 5026408-67.2019.8.13.0024, n. 5044954-73.2019.8.13.0024 e n. 5087481-40.2019.8.13.0024”, o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça, como parte do processo de reparação dos danos causados pelo rompimento das barragens pertencentes à empresa Vale S/A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG).

Ainda que a Entidade Gestora seja composta por uma parceria de três entidades, a contratação decorrente deste Processo de Seleção Simplificado será realizada exclusivamente pela Associação Nacional dos Atingidos por Barragens, conforme Proposta Definitiva aprovada nos autos da Ação Civil Pública de nº 5059535-25.2021.8.13.0024.

1. DAS VAGAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. O presente tem como objetivo a contratação 21 (vinte e um) profissionais em regime celetista para exercer as funções conforme tabela a seguir e cujo detalhamento das funções constam no Anexo I:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
Supervisor – Povos e Comunidades Tradicionais	1	R\$ 7.500,00
Supervisor – Cidadania e Cultura	1	R\$ 7.500,00
Supervisor – Alimentação e Energia	1	R\$ 7.500,00
Gerente Financeiro	1	R\$ 6.497,45



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

Especialista em Monitoramento e Avaliação	1	R\$ 6.497,45
Analista de Dados	1	R\$ 6.497,45
Assessor Técnico Nível Superior - Povos e Comunidades Tradicionais	2	R\$ 6.497,45
Assessor Técnico Nível Superior - Cidadania e Cultura	2	R\$ 6.497,45
Assessor Técnico Nível Superior - Água, Alimentação e Energia	3	R\$ 6.497,45
Assessor Técnico Nível Superior - Trabalho e Renda	5	R\$ 6.497,45
Assessor Técnico Nível Superior - Jornalista/Comunicador Social	1	R\$ 6.497,45
Motorista	1	R\$ 3.669,050

- 1.2. **Regime de contratação:** regime de trabalho regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) com 40h semanais.
- 1.3. Benefícios: Seguro saúde; Seguro de vida; Vale transporte.
- 1.4. A especificação das atribuições e requisitos necessários para os cargos constam do **ANEXO 1[1]** do presente edital.
- 1.5. **Locais de trabalho:** a Entidade Gestora terá escritório regional nos Municípios¹ descritos abaixo. Durante o processo de inscrição a pessoa candidata deverá indicar em quais dos municípios apontados têm interesse².

Escritório regional 1	Brumadinho
Escritório regional 2	Betim
Escritório regional 3	Pará de Minas

¹ O local de funcionamento do Escritório Regional poderá ser alterado antes da data de contratação, conforme necessidades operacionais e estratégicas da Entidade Gestora. A nova localização, caso definida, será previamente comunicada às pessoas candidatas aprovadas, sem prejuízo às condições do processo seletivo.

² É possível que as pessoas aprovadas possam ser convidadas a se redirecionar para outros municípios ou exercer o trabalho em regime home office à critério da Anab.



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

Escritório regional 4	Pompéu
Escritório regional 5	Felixlândia

- 1.6. Será garantida a prioridade na contratação de:
- 1.6.1. Pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 8.213/91;
 - 1.6.2. Pessoas atingidas dos municípios atingidos do rio Paraopeba e represa de Três Marias;
 - 1.6.3. Pessoas atingidas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais dos municípios atingidos do rio Paraopeba e represa de Três Marias, para os cargos de Agente Comunitário PCT's.
- 1.7. A pessoa candidata que se autodeclarar com deficiência deverá informar essa condição no ato da inscrição, por meio do campo específico no formulário, para fins de identificação e garantia dos direitos assegurados em processos seletivos inclusivos, anexando laudo correspondente, conforme a legislação vigente.
- 1.8. A pessoa candidata que se autodeclarar como atingida deverá informar essa condição no ato da inscrição, mediante o preenchimento do documento de autodeclaração conforme modelo apresentado no **ANEXO 2** deste edital. Essa informação tem como finalidade assegurar o respeito aos critérios de priorização estabelecidos no contexto dos projetos de reparação integral.
- 1.8.1. Ao assinar a declaração de pessoa atingida e/ou a declaração de pessoa atingida pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, o/a candidato/a declara que conhece a regulação sobre conflito de interesse para atuação como profissional no projeto da Entidade Gestora, que consta do **ANEXO 3**, do presente edital.
- 1.9. A pessoa candidata que se autodeclare pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's) deverá indicar essa condição no momento da inscrição, por meio de preenchimento de documento de autodeclaração, no formato do **ANEXO 4** deste edital, com o objetivo de garantir ações afirmativas e o respeito à diversidade étnico-cultural, conforme diretrizes de equidade e inclusão social.
- 1.9.1. Com fundamento no art. 3º, inciso I, do DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007 e em consonância com a Proposta



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

Definitiva, além da autodeclaração, a pessoa candidata pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) deverá incluir, no ato da inscrição, para fins de verificação complementar, a seguinte documentação:

- 1.9.2. Documento comprobatório de pertencimento étnico, quando houver;
 - 1.9.3. Declaração complementar assinada por liderança reconhecida da comunidade tradicional à qual a pessoa candidata pertence, atestando seu vínculo comunitário e identidade coletiva, com data recente e, sempre que possível, acompanhada da identificação da liderança ou da instância comunitária correspondente (como associação, conselho ou coletivo local).
 - 1.9.4. Caso o/a candidato/a seja cumulativamente pessoa com deficiência e pessoa atingida (1.5.2) ou pessoa atingidas pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais (1.5.3); é necessário o preenchimento e inclusão no formulário das declarações específicas.
- 1.10. A natureza do trabalho será presencial, sendo exigida a disponibilidade da pessoa contratada para o cumprimento das atividades previstas no Projeto, inclusive com possibilidade de convocação para trabalho em finais de semana e/ou em períodos noturnos, conforme as demandas institucionais, em regime de banco de horas.
- 1.10.1. Poderá haver regime de trabalho híbrido, desde que atendidas as necessidades do Projeto, conforme definições da Coordenação;
- 1.11. A regulação sobre conflito de interesses para pessoas atingidas que pretendam se candidatar a vagas deste Edital encontra-se no **ANEXO 3**.
- 1.12. As/os candidatas/os à vaga de Motorista obrigatoriamente deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, da categoria B.
- 1.13. Para os demais cargos, é desejável que as/os candidatas/os possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria B.



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo:

2.1.1. Pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da seleção, de quaisquer nacionalidades e gêneros desde que cumpram com os requisitos específicos de cada vaga;

2.1.2. No caso de candidatos (a) estrangeiros (a) estes deverão estar em situação regular no Brasil, autorizados a exercer a profissão e dominar o português de maneira fluente;

2.2. Conforme cláusula 7.2 do Contrato de Parceria firmado pelas organizações integrantes da Entidade Gestora, a/a candidato/a selecionado/a e contratado/a pela Associação Nacional dos Atingidos por Barragens somente poderá ser contratado/a por outra Parceira de execução da Proposta Definitiva após o decurso do prazo mínimo de 6 (seis) meses desde a demissão, salvo se houver acordo entre as Parceiras acerca desse prazo.

2.3. Os requisitos específicos por cargo constam no **ANEXO 1**, ao final do documento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A pessoa candidata deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para admissão.

3.2. A inscrição do presente processo seletivo simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e aceitação pelo candidato (a) das condições estabelecidas no Edital 01/2025.

3.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no link: [FormulárioInscriçãoAQUI](#)

3.4. O formulário estará disponível até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2025. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

- 3.4.1. Currículo (máximo de 2 páginas);
 - 3.4.2. Documento de Identificação
 - 3.4.3. Cópia da CNH - para o cargo específico de motorista;
 - 3.4.4. Declaração de conflito de interesses – obrigatória apenas para pessoas atingidas dos municípios atingidos do rio Paraopeba e represa de Três Marias;
 - 3.4.5. Respectivas Autodeclarações exigidas nos termos das Cláusulas 1.8 e 1.8.1;
 - 3.4.6. Documentação complementar nos termos da Cláusula 1.9.3.
- 3.5. Os documentos anexados devem estar legíveis. Documentos ilegíveis poderão implicar em desclassificação.
- 3.6. As pessoas candidatas que não enviarem a documentação completa, em formulário específico ou realizarem a inscrição fora do prazo estabelecido serão eliminados/as do processo seletivo;
- 3.7. Serão aceitos apenas arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB por arquivo;
- 3.8. A Anab não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido, mesmo que sejam por motivos de ordem técnica de computadores e servidores de internet, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, atraso nas entregas de transportadoras ou Correios, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 3.9. A pessoa candidata poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo indicar a ordem de preferência e verificar as exigências específicas de cada um deles.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será simplificado será regido pelo presente edital e seus



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

anexos e contará com as seguintes etapas:

- 4.1.1. Recebimento de documentos por meio de formulário próprio;
- 4.1.2. Análise de currículos;
- 4.1.3. Divulgação da lista de candidatos selecionados para entrevistas;
- 4.1.4. Entrevista individual;
- 4.1.5. Divulgação do resultado preliminar;
- 4.1.6. Recursos do resultado preliminar;
- 4.1.7. Divulgação do resultado final definitivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O **ANEXO I** informa as atribuições, a formação exigida e a experiência desejável de cada cargo.
- 5.2. Com o objetivo de avaliar o conhecimento técnico e a capacidade de articulação individual dos(as) candidatos(as), as respostas no formulário de inscrição devem ser de autoria própria, refletindo a experiência e o entendimento pessoal do(a) candidato(a) sobre os temas propostos.
- 5.3. Fica vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (tais como ChatGPT, Gemini, Copilot, etc.) para a criação integral ou substancial das respostas.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. As entrevistas serão realizadas virtualmente, por meio da plataforma Jitsu Meet.
- 6.2. A Associação Nacional dos Atingidos por Barragens, após a divulgação da ata de seleção para entrevista, enviará aos selecionados para entrevista informações sobre dia e horário da sua realização por meio do e-mail institucional: anabmgeditais@gmail.com



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

6.3. Para a etapa de entrevista, poderá ser necessário que a pessoa candidata responda a um formulário com perguntas direcionadoras que será enviada junto ao e-mail com o respectivo link para a sala de entrevistas.

7. DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os termos do tratamento de seus dados pessoais, conforme definido no Termo de Consentimento, disponibilizado junto ao formulário de inscrição.

7.2. A Anab, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), compromete-se a tratar os dados pessoais dos/as candidatos/as exclusivamente para os fins relacionados à avaliação, seleção e contratação.

7.3. O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação, conforme previsto na legislação vigente.

7.4. A Anab compromete-se a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais dos/as candidatos/as para finalidades alheias aos processo seletivo e/ou formação de banco de currículos, exceto nos casos previstos em lei ou mediante consentimento expresso do/a titular dos dados.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/06/2025
Inscrição via formulário	14/06/2025 a 22/06/2025
Análise dos currículos recebidos	23/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação dos selecionados para entrevista	30/06/2025
Realização de entrevistas	01/07/2025 a 04/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/07/2025
Recurso do resultado preliminar	09/07/2025
Divulgação do resultado final	12/07/2025



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Os/As candidatos/as aprovados para admissão devem possuir os documentos relacionados abaixo:

- 9.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 9.1.2. Cópia (frente e verso) da primeira página da carteira de trabalho com a identificação
- 9.1.3. Cópia do cartão PIS;
- 9.1.4. Cópia Carteira de Identidade (RG) – Obs.: Não pode ser Carteira de Habilitação (CNH);
- 9.1.5. Cópia do CPF;
- 9.1.6. Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) - quando exigido;
- 9.1.7. Cópia do Comprovante de endereço;
- 9.1.8. Cópia do Título de Eleitor;
- 9.1.9. Comprovante de escolaridade (Formação) – original e cópia;
- 9.1.10. Registro da categoria de classe para as profissões que o exigirem;
- 9.1.11. 2 fotos 3x4;
- 9.1.12. Cópia do certificado de reservista;
- 9.1.13. Cópia de certidão de nascimento DOS FILHOS de até 14 anos de idade;
- 9.1.14. Cópia do cartão de vacinas;
- 9.1.15. Cópia do cartão de vacinas DOS FILHOS de até 5 anos de idade;
- 9.1.16. Atestado escolar DOS FILHOS com idades entre 05 a 14 anos;
- 9.1.17. Certificado do nº de conta bancária;



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

9.2. A falta da comprovação, via documentos originais ou cópias autênticas, dos documentos apresentados pelo candidato (a) impedirá a contratação deste, devendo ser comunicado o seguinte candidato (a) respeitando a ordem classificatória final.

9.3. Se o candidato (a) aprovado (a) for estrangeiro deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade da sua situação no país, em especial, visto que o autorize trabalhar.

10. RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de **01 dia útil**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado preliminar da etapa em questão.

10.2. O recurso deverá ser individual e encaminhado exclusivamente para o endereço de e-mail (anabmgeditais@gmail.com), devendo constar no campo "Assunto" do e-mail a seguinte estrutura: RECURSO – EDITAL 01/2025/ANABMG– [Nome Completo do Candidato].

10.3. No corpo do e-mail, o recorrente deverá apresentar o recurso, contendo obrigatoriamente:

10.3.1. Nome completo e CPF do(a) candidato(a);

10.3.2. Etapa e critério contra o qual recorre;

10.3.3. Argumentação lógica, consistente e fundamentada, com a justificativa detalhada da discordância em no máximo 2000 caracteres.

10.4. Não será permitida, na fase de recurso, a juntada de quaisquer documentos que já deveriam ter sido apresentados na fase de inscrição ou em etapa anterior. O recurso destina-se exclusivamente à reanálise do material já entregue, à luz dos critérios estabelecidos neste edital.

10.5. O recurso não terá efeito suspensivo.



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

10.6. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:

- 10.6.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido ou por outros meios não especificados no neste Edital;
- 10.6.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 10.6.3. Não apresentarem a devida fundamentação ou contiver apenas alegações genéricas de discordância da nota;
- 10.6.4. Apresentarem teor desrespeitoso para com a Comissão de Seleção ou a Instituição.

10.7. Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise

10.8. A decisão final sobre os recursos, juntamente com o resultado final consolidado do processo seletivo, será divulgada no mesmo canal de comunicação utilizado para as publicações oficiais do certame.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os/As candidatos/as que forem aprovados no processo seletivo, serão contatados por telefone ou e-mail para o início do processo de admissão.
- 11.2. As contratações irão ocorrer de forma escalonada, observada a necessidade do trabalho por parte da Associação Nacional dos Atingidos por Barragens.
- 11.3. A Associação Nacional dos Atingidos por Barragens se reserva no direito de não necessariamente publicar o resultado de todas as vagas no cronograma acima descrito, podendo as pessoas aprovadas serem convocadas a partir da necessidade de trabalho da Associação e/ou as vagas serem suprimidas do quadro da instituição.
- 11.4. A Associação Nacional dos Atingidos por Barragens segue princípios de ações afirmativas e valorização da diversidade étnico-racial e de gênero em seus



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

processos seletivos para composição da equipe de trabalho. Também observa o possível conflito de interesse com empresas causadoras de danos causados por construção, operação, desativação, ou rompimento de barragens.

- 11.5. Conforme cláusula 7.2 do Contrato de Parceria firmado pelas organizações integrantes da Entidade Gestora, a/a candidato/a selecionado/a e contratado/a pela Associação Nacional dos Atingidos por Barragens somente poderá ser contratado/a por outra Parceira após o decurso do prazo mínimo de 6 (seis) meses desde a demissão, salvo se houver acordo entre as Parceiras acerca desse prazo.
- 11.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste processo seletivo deverão ser solicitados exclusivamente através do correio eletrônico anabmgeditais@gmail.com.
- 11.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações, convocações e comunicados referentes a este Edital, que serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Anab: <https://anabbr.org/category/editais/edital-anexo-1-1/>
- 11.8. O desconhecimento das regras e informações publicadas não poderá ser alegado como justificativa para o descumprimento de quaisquer prazos ou para a interposição de recursos.
- 11.9. A Anab não se responsabiliza por inscrições ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados por parte da pessoa candidata.
- 11.10. A vigência estabelecida poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Anab.

12. ANEXOS

12.1. São anexos deste edital:

12.1.1. ANEXO 1 - CARGOS, ATRIBUIÇÕES E HABILIDADES;



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

- 12.1.2. ANEXO 2 - AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS ATINGIDA
- 12.1.3. ANEXO 3 - REGULAÇÃO CONFLITO DE INTERESSES
- 12.1.4. ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO PERTENCIMENTO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Erechim - RS, 14 de junho de 2025.



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

ANEXO 1 - NOME DO ANEXO

CARGO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS MÍNIMOS
SUPERVISOR - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	<p>Supervisão da equipe temática de Povos e Comunidades Tradicionais; Formulação e orientação metodológica para realização de espaços participativos decisórios e formativos, em especial voltados à definição de projetos de desenvolvimento; Escrita do Plano Popular e Participativo de Justiça, Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba com base na análise de diagnósticos, resultados de espaços participativos com as pessoas atingidas e protocolos de consulta; Orientação metodológica no monitoramento e execução dos Planos Participativos; Análise das propostas de projetos a partir da sua relação com o Plano Popular Participativo; Construção junto à Gestão da Informação das planilhas de monitoramento dos projetos em Povos e Comunidades Tradicionais; Orientação, escrita e revisão dos relatórios dos planos participativos na temática de Povos e Comunidades Tradicionais a partir de cada onda de projetos; Diálogo com as supervisões comunitárias para planejamento metodológico dos espaços participativos; Formação das equipes comunitárias para facilitação dos espaços participativos; Facilitação de espaços participativos com pessoas atingidas, inclusive com crianças, se necessário; Entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 3 (três) anos em Serviço Social, Ciência Sociais, Antropologia, Pedagogia, Economia, Agrárias, Direito, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; Concepção, planejamento e/ou projetos sociais relacionados com público de Povos e Comunidades Tradicionais; Experiência de trabalho com comunidades atingidas por grandes empreendimentos; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência com diálogos comunitários, Trabalho em equipe com fluxos complexos, Carteira de Habilitação; Experiência na geração de evidências finalísticas para transparência comunitária e com auditorias; capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; escrita, implementação e monitoramento de projetos de desenvolvimento territorial e/ou economia solidária, Carteira de Habilitação.</p>
	<p>Supervisão da equipe temática de Educação, Cidadania e Cultura; Formulação e orientação metodológica para realização de espaços participativos decisórios e formativos, em especial voltados à definição de projetos de desenvolvimento; Escrita do Plano Popular e Participativo de Justiça, Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba com base</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

<p>SUPERVISÃO - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA</p>	<p>na análise de diagnósticos e resultados de espaços participativos com as pessoas atingidas; Orientação metodológica no monitoramento e execução dos Planos Participativos; Análise das propostas de projetos a partir da sua relação com o Plano Popular Participativo; Construção junto à Gestão da Informação das planilhas de monitoramento dos projetos em Educação, Cidadania e Cultura; Orientação, escrita e revisão dos relatórios dos planos participativos na temática de Educação, Cidadania e Cultura a partir de cada onda de projetos; Diálogo com as supervisões comunitárias para planejamento metodológico dos espaços participativos; Formação das equipes comunitárias para facilitação dos espaços participativos; Facilitação de espaços participativos com pessoas atingidas, inclusive com crianças, se necessário; Entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 3 (três) anos em Serviço Social, Psicologia, História, Pedagogia, Economia, Agrárias, Direito, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; Concepção, planejamento e/ou projetos sociais relacionados à temática de cultura, cidadania e educação; Experiência de trabalho com comunidades atingidas por grandes empreendimentos; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência com diálogos comunitários, Trabalho em equipe com fluxos complexos, Carteira de Habilitação; Experiência na geração de evidências finalísticas para transparência comunitária e com auditorias; capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; escrita e monitoramento de projetos de desenvolvimento, Carteira de Habilitação.</p>
<p>SUPERVISOR - SOBERANIA - ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E ENERGIA</p>	<p>Supervisão da equipe temática de Água, Alimentação e Energia; Formulação e orientação metodológica para realização de espaços participativos decisórios e formativos, em especial voltados à definição de projetos de desenvolvimento; Escrita do Plano Popular e Participativo de Justiça, Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba com base na análise de diagnósticos e resultados de espaços participativos com as pessoas atingidas; Orientação metodológica no monitoramento e execução dos Planos Participativos; Análise das propostas de projetos a partir da sua relação com o Plano Popular Participativo; Construção junto à Gestão da Informação das planilhas de monitoramento dos projetos em Água, Alimentação e Energia, escrita e revisão dos relatórios dos planos participativos na temática de Água, Alimentação e Energia, a partir de cada onda de projetos; Diálogo com as supervisões comunitárias para planejamento metodológico dos espaços participativos; Formação das equipes comunitárias para facilitação dos espaços participativos; Facilitação de espaços participativos com pessoas atingidas, inclusive com crianças, se necessário; Entre outras atribuições.</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

	<p>Formação: Formação superior de no mínimo 3 (três) anos em Serviço Social, Ciências Sociais, Geografia, Geologia, Economia, Agrárias, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Civil, Direito, Biologia, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; Concepção, planejamento e/ou projetos sociais relacionados ao acesso de Água e/ou Alimentação e/ou Energia; Experiência de trabalho com comunidades atingidas por grandes empreendimentos; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência com diálogos comunitários, Trabalho em equipe com fluxos complexos, Experiência na geração de evidências finalísticas para transparência comunitária e com auditorias; capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; escrita e monitoramento de projetos de desenvolvimento, Carteira de Habilitação.</p>
GERENTE FINANCEIRO	<p>Coordenação administrativa e financeira do projeto; Atuar em conjunto com a líder da parceria e as demais equipes para a boa execução administrativa e financeira do projeto; Garantir o alinhamento das metas financeiras e institucionais; Gerenciar a equipe administrativa; Realizar admissões e demissões e demais procedimentos de recursos humanos; Realizar processos de compras e contratações; Elaborar formulários de prestação de contas, reembolsos e orientações financeira; analisar e acompanhar os processos de contas a pagar, contas a receber; Realizar lançamentos no sistema gerencial financeiro e/ou contábil; acompanhar e efetuar lançamentos de pagamentos no gerenciador financeiro de todos os escritórios; quando necessário, colaborar com a equipe de conformidade nos processos de auditorias contábil-financeira e finalística; garantir a execução do orçamento planejado no Plano de Trabalho; elaborar relatórios técnicos e demais documentos administrativos e financeiros vinculados à execução dos projetos; entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Formação superior em Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência prévia no terceiro setor e execução financeira de projetos e/ou convênios governamentais;</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Pós-graduação em Finanças, Controladoria, ou Gestão de Organizações Sociais.</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

<p>ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</p>	<p>Organização, orientação e gestão do Monitoramento e Avaliação da equipe do Plano Popular Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Apoio na formulação dos indicadores de monitoramento e avaliação para os projetos a serem implementados; Apoio na implementação do cronograma geral do projeto com atenção especial aos fluxos entre as equipes, organizações parceiras e executoras; Escrita dos relatórios finalísticos de atividades de construção dos Planos Participativos; Orientação, sistematização e revisão dos relatórios do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Interlocução com a equipe de Monitoramento e Avaliação do Projeto do Anexo I.1. para monitoramento estratégico das ações dos projetos; Levantamento de informações relevantes (estudos de caso, etc.) para comunicação sobre o desenvolvimento das atividades do projeto; Organização e sistematização das evidências para a auditoria; Entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 3 (três) anos em Ciências Sociais, Direito, Economia, Agrárias, Engenharia Ambiental, Administração, Pedagogia, Serviço Social, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Monitoramento de cronogramas e implementação de estratégias de projetos sociais; Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização; Boa escrita e capacidade de síntese; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Pós-graduação em Controladoria, ou Gestão de Organizações Sociais; Experiência com monitoramento centrado em indicadores de resultado e desenvolvimento; Carteira de Habilitação.</p>
<p>ANALISTA DE DADOS</p>	<p>Responsável pela estratégia e gestão do banco de dados dos diagnósticos produzidos pelas Assessorias Técnicas Independentes das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho; Codificação para sistematização de informações e processos relevantes do projeto; de coleta, classificação, sistematização, armazenamento, tratamento e disponibilização de dados, sobretudo a partir das informações primárias, provenientes dos espaços participativos com as comunidades atingidas em diálogo com consultoria externa; Instrumentais de análise dos editais e dos projetos pelas áreas temáticas em diálogo com consultorias externas; Espera-se papel ativo na proposição de ferramentas e discussões metodológicas para sistematização e disponibilização de dados do projeto, bem como na proposição de caminhos para correções de erros e correlações entre bases distintas das pessoas atingidas; Construção, ajuste e monitoramento das ferramentas de monitoramento dos projetos; Organização do banco de dados interno das informações dos projetos e linhas de crédito em execução; Organização do banco de dados interno das informações produzidas no projeto referente ao Plano de Reparação e Desenvolvimento; Contribuição na construção do código de nomenclatura da documentação utilizada no</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

	<p>projeto; Entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Ensino Superior completo em Ciências Humanas Aplicadas; Ciências Sociais; Ciências de Dados; e/ou Áreas correlacionadas.</p> <p>Experiência: Experiência com coleta e análise de dados em projetos; atuação no manejo de dados e integração de dados estruturados e não estruturados, Habilidade com ferramentas de coleta de dados, sistematização de informações, Pacote Office.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Arquivologia, Organização documental; Interlocução entre diversos atores; Monitoramento de cronogramas; Elaboração, sistematização e escrita de relatórios; Boa escrita e capacidade de síntese; Experiência com indicadores de resultado e desenvolvimento; Carteira de Habilitação. Pós graduação é um diferencial.</p>
<p>ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</p>	<p>Sistematização dos danos causados pelo rompimento aos Povos e Comunidades Tradicionais atingidos; Construção do Plano Participativo de projetos e linhas de crédito voltadas para o desenvolvimento socioeconômico de Povos e Comunidades Tradicionais a serem apresentados e aprovados nas instâncias de Governança das pessoas atingidas; Apoio na facilitação dos espaços com as comunidades atingidas, quando necessário, inclusive com crianças; Avaliação e proposição dos indicadores comuns voltados à temática de PCTs; Apoio à elaboração dos Editais do tema de PCTs junto a outras equipes do projeto; Avaliação de estudos de casos a partir da avaliação finalística das execuções; Envio dos materiais necessários para sistematização do Gestor da Informação relativos à temática de PCTs; Sistematização, levantamento e escrita de informações de execução de projetos voltados à temática de PCTs para organização do Plano Popular Participativo de Reparação e desenvolvimento, a partir das informações produzidas pelas executoras e os agentes comunitários de projetos; Organização das formações para Povos e Comunidades Tradicionais; Adaptação dos materiais metodológicos para Povos e Comunidades Tradicionais;</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 1 ano em Serviço Social, Ciência Sociais, Antropologia, Pedagogia, Economia, Agrárias, Direito, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; Concepção, planejamento e/ou projetos sociais relacionados com público de Povos e Comunidades Tradicionais; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse;</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

	<p>Experiência com diálogos comunitários, Trabalho em equipe com fluxos complexos, Carteira de Habilitação; Experiência na geração de evidências finalísticas para transparência comunitária e com auditorias; capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; escrita, implementação e monitoramento de projetos de desenvolvimento territorial e/ou economia solidária.</p>
<p>ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA</p>	<p>Sistematização dos danos causados pelo rompimento às atividades de Educação, Cidadania e Cultura; Construção do Plano Participativo de projetos na temática de Educação, Cidadania e Cultura, a serem apresentados e aprovados nas instâncias de Governança das pessoas atingidas; Apoio na facilitação dos espaços com as comunidades atingidas, quando necessário, inclusive com crianças; Avaliação e proposição dos indicadores comuns voltados ao monitoramento de projetos da área Educação, Cidadania e Cultura; Apoio à elaboração dos Editais do tema de Educação, Cidadania e Cultura junto a outras equipes do projeto; Avaliação de estudos de casos a partir da avaliação finalística das execuções; Envio dos materiais necessários para sistematização do Gestor da Informação relativos à temática de Educação, Cidadania e Cultura; Sistematização, levantamento e escrita de informações de execução de projetos voltados à Educação, Cidadania, e Cultura para organização do Plano Popular Participativo de Reparação e desenvolvimento, a partir das informações produzidas pelas executoras e os agentes comunitários de projetos; Organização das formações para Educação, Cidadania, e Cultura; Entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 1 (um) ano em Serviço Social, Psicologia, História, Pedagogia, Economia, Agrárias, Direito, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; Projetos relacionados à temática de cultura, cidadania e educação; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência com diálogos comunitários, Trabalho em equipe com fluxos complexos, Carteira de Habilitação; Capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; Escrita e monitoramento de projetos de desenvolvimento.</p>
	<p>Sistematização dos danos causados pelo rompimento à soberania alimentar e nutricional das pessoas atingidas ou aumento dos custos de vida das comunidades atingidas relacionados à falta de água ou energia; Construção do Plano Participativo de projetos na temática de Água, Alimentação e Energia, a serem apresentados e aprovados nas instâncias</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

<p>ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - SOBERANIA - ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E ENERGIA</p>	<p>de Governança das pessoas atingidas; Apoio na facilitação dos espaços com as comunidades atingidas, quando necessário, inclusive com crianças; Avaliação e proposição dos indicadores comuns voltados ao monitoramento de projetos da área Água, Alimentação e Energia; Apoio à elaboração dos Editais do tema de Água, Alimentação e Energia junto a outras equipes do projeto; Avaliação de estudos de casos a partir da avaliação finalística das execuções; Envio dos materiais necessários para sistematização do Gestor da Informação relativos à temática de Água, Alimentação e Energia; Sistematização, levantamento e escrita de informações de execução de projetos voltados à Água, Alimentação e Energia para organização do Plano Popular Participativo de Reparação e desenvolvimento, a partir das informações produzidas pelas executoras e os agentes comunitários de projetos; Organização das formações para Água, Alimentação e Energia; Entre outras atribuições.</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 1 (um) ano em Serviço Social, Ciências Sociais, Geografia, Geologia, Pedagogia, Economia, Agrárias, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Civil, Biologia, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; projetos sociais relacionados ao acesso de Água e/ou Alimentação e/ou Energia; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência com diálogos comunitários, Trabalho em equipe com fluxos complexos, Carteira de Habilitação; Capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; escrita e monitoramento de projetos de desenvolvimento.</p>
<p>ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - TRABALHO E RENDA</p>	<p>Sistematização dos danos causados pelo rompimento ao trabalho e renda; Construção do Plano Participativo de projetos na temática Trabalho e Renda, a serem apresentados e aprovados nas instâncias de Governança das pessoas atingidas; Apoio na facilitação dos espaços com as comunidades atingidas, quando necessário, inclusive com crianças; Avaliação e proposição dos indicadores comuns voltados ao monitoramento de projetos da área de Trabalho e Renda; Apoio à elaboração dos Editais do tema de Trabalho e Renda junto a outras equipes do projeto; Avaliação de estudos de casos a partir da avaliação finalística das execuções; Envio dos materiais necessários para sistematização do Gestor da Informação relativos à temática de Trabalho e Renda; Sistematização, levantamento e escrita de informações de execução de projetos voltados à Trabalho e Renda, para organização do Plano Popular Participativo de Reparação e desenvolvimento, a partir das informações produzidas pelas executoras e os agentes comunitários de projetos; Organização das formações para Trabalho e Renda; Entre outras atribuições.</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

	<p>Formação: Formação superior de no mínimo 1 (um) ano em Serviço Social, Ciências Sociais, Geografia, Geologia, Pedagogia, Economia, Agrárias, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Civil, Direito, Biologia, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; projetos sociais relacionados ao Trabalho e Renda; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Experiência com ferramentas de dados, Fluidez no uso do Pacote Office, Excel, dentre outros.</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência com diálogos comunitários, Experiência com iniciativas de crédito e microcrédito, finanças solidárias, assessoramento de cooperativas produtivas; Carteira de Habilitação; Capacidade para manipulação de bancos de dados e geração de evidências automatizadas; escrita e monitoramento de projetos de desenvolvimento.</p>
<p>ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - JORNALISTA / COMUNICADOR SOCIAL</p>	<p>Escrita dos roteiros produzidos para materiais de áudio, vídeo, textos informativos e matérias jornalísticas; Cobertura jornalística e fotográfica das atividades; produção de textos, sínteses e materiais para mídias sociais; revisão de materiais para publicação; Atualização das informações sobre as publicações dos editais e orientação e preparação de materiais informativos em relação aos projetos; Organização da publicação dos relatórios do Plano Participativo dos canais de comunicação da Entidade Gestora; Apoio no acompanhamento dos projetos com atividades e objetivos voltados especificamente à comunicação; Interlocução com Assessorias Técnicas Independente na produção de materiais, orientadas pela coordenação; Apoio na interlocução com os veículos da Imprensa; Sistematização dos dados gerais do projeto com apoio dos Analistas de Monitoramento e Avaliação para alimentação constante de matérias e estudos de caso e boas práticas; Atualização com reportagens, resumos para site; Entre outras atribuições;</p> <p>Formação: Formação superior de no mínimo 1 (um) ano em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência com Educação Popular; Boa escrita, capacidade de síntese e elaboração de relatórios; Necessário saber traduzir temas técnicos em linguagem acessível, respeitando modos de vida e diversidade cultural; ter experiência com revisão de textos;</p> <p>Habilidades técnicas desejáveis: Mestrado ou pós graduação nas áreas de interesse; Experiência em narrativas que envolvam desastres-crimes socioambientais; Carteira de Habilitação; Domínio de ferramentas como Microsoft, Mailchimp, além de familiaridade com redes sociais e ferramentas básicas de edição de imagem, vídeo e áudio; conhecimento básico de informática e das ferramentas do Microsoft Office e Google Workspace; Conhecimento em fotografia.</p>



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

MOTORISTA

Transporte para a realização das atividades do projeto; Transporte da equipe; Apoio logístico e organização para a realização das atividades; Realização de pequenas compras; Transporte entre os escritórios e espaços participativos; Realizar vistoria nos veículos; Zelar pelo uso dos carros do projeto; Guardar os veículos nos estacionamentos indicados; Zelar e realizar registros administrativos da utilização dos carros; agendar manutenções; preenchimento de relatórios e controle de documentos relacionados à despesas.

Formação: Ensino médio completo. Carteira de Habilitação categoria B.

Experiência: Conhecimento das normas de trânsito; Capacidade para manutenções básicas dos veículos; atuação em atividades logísticas; Proatividade.

Habilidades técnicas desejáveis: Habilidade para identificar e agir em situações de emergência ou falhas mecânicas; capacidade de preencher ordens de serviço, relatórios e documentos de controle; organização para manter registros atualizados e precisos; facilidade para auxiliar em atividades de carga, descarga e montagem de estruturas; proatividade e trabalho em equipe para apoiar as atividades de campo.



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA ATINGIDA

Eu, _____, abaixo assinado, estado civil _____, residente e domiciliada e domiciliada na _____, CEP _____, portadora/or do documento de identidade (RG) nº _____, expedida em ___ / ___ / ____, inscrita/o no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa atingida pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, de propriedade da Vale S.A., localizadas em Brumadinho/MG.

comunidade _____, do município de _____/MG.

Declaro, finalmente, que tenho conhecimento da regulação da Entidade Gestora sobre conflito de interesse (**Anexo 3**) do Edital do Processo de Seleção Simplificado, à qual estarei submetida em caso de efetiva contratação.

_____/___, ___ de _____ de 2025.

Assinatura



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

ANEXO 3 - CONFLITO DE INTERESSES PARA OS FINS DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA PARA GESTÃO DE PARTE DOS RECURSOS DO “ANEXO I.1: PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES”

A Entidade Gestora deverá observar possíveis conflitos de interesse nos seus processos de contratação e alocação de pessoal. As seleções priorizarão a contratação de pessoas atingidas, o que será evitado em casos de conflitos de interesse que não possam ser solucionados mediante a alocação específica ou a abstenção de participação em determinadas atividades decisórias. As pessoas atingidas, salvo essa situação, poderão ser contratadas para todos os cargos da Entidade Gestora.

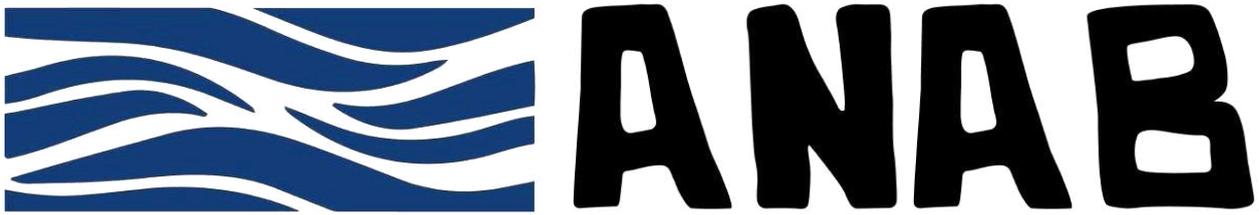
No âmbito da execução da Proposta Definitiva, o conflito de interesse pode ocorrer quando um profissional da Entidade Gestora que é pessoa atingida, no exercício de suas funções, enfrentar situações em que interesses pessoais, familiares, profissionais, comunitários ou financeiros possam comprometer ou influenciar sua autonomia e compromisso ético-funcional. Mais especificamente, quando no exercício de suas funções o profissional pessoa atingida puder beneficiar indevidamente interesses pessoais, familiares, profissionais ou financeiros, bem como interesses de sua comissão ou comunidade ou puder prejudicar comissão ou comunidade que não a sua de origem.

Para garantir a confiança da comunidade e a efetividade do processo de reparação, as pessoas atingidas empregadas das organizações que compõem a Entidade Gestora devem:

- Atuar com independência e isenção, priorizando sempre a ética funcional e as regulações jurídicas legais, do Anexo 1.1, da Proposta Definitiva e aquelas expedidas pela Entidade Gestora;
- Declarar previamente à contratação, por meio de documento próprio, quaisquer vínculos ou circunstâncias que possam configurar conflito de interesse, real ou potencial;
- Abster-se de participar de decisões ou exercer influência em atividades decisórias nas quais haja envolvimento direto de interesses pessoais, familiares ou institucionais, comunitários ou outros que possam comprometer a sua imparcialidade;
- Seguir os princípios da ética, da transparência e da responsabilidade social, respeitando os direitos das pessoas atingidas e o objetivo reparatório do Anexo I.1;
- Atuar em Conselho Local diverso daquele a que pertence a comissão ou comunidade de origem do Agente Comunitário.

É possível estabelecer as seguintes diretrizes:

- Dever de autonomia: o agente comunitário deve sempre pautar sua atuação pelos interesses coletivos da população atingida, evitando qualquer favorecimento pessoal, comunitário ou institucional.
- Dever de transparência: o agente comunitário deve declarar previamente quaisquer vínculos, interesses ou situações que possam configurar, direta ou indiretamente, conflito de interesse, real ou potencial.



Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

- Dever de abstenção: identificada situação de conflito, o agente comunitário deve abster-se de participar de decisões ou de exercer influência em atividades em que sua atuação possa ser comprometida.
- Dever de zelo ético: o agente comunitário deve observar, no exercício de sua função, os princípios da boa-fé, da ética, da transparência e da responsabilidade social, conforme previsto no ordenamento jurídico brasileiro e nos marcos normativos do Anexo I.1.

A Entidade Gestora criará mecanismos para lidar com eventuais situações de conflito de interesse.



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, abaixo assinado, estado civil _____, residente e domiciliada/o na _____, CEP _____, portadora/or do documento de identidade (RG) nº _____, expedida em ___ / ___ / ____, inscrita/o no CPF sob n. _____, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa reconhecida e pertencente a grupo enquanto Povos e Comunidades Tradicionais, nos termos do Decreto 6.040/2007 e do art. 231 da CR/88 e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo reconhecido no segmento de Povos e Comunidades Tradicionais abaixo:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Andirobeiros | <input type="checkbox"/> 15. Ilhéus |
| <input type="checkbox"/> 2. Apanhadores de Flores Sempre-Vivas | <input type="checkbox"/> 16. Marroquianos |
| <input type="checkbox"/> 3. Benzedeiros | <input type="checkbox"/> 17. Pantaneiros |
| <input type="checkbox"/> 4. Caboclos | <input type="checkbox"/> 18. Pescadores Artesanais |
| <input type="checkbox"/> 5. Caiçaras | <input type="checkbox"/> 19. Povo Pomerano |
| <input type="checkbox"/> 6. Catadores de Manga | <input type="checkbox"/> 20. Povos Ciganos |
| <input type="checkbox"/> 7. Catingueiros e Comunidades de Matriz Africana | <input type="checkbox"/> 21. Comunidades de Terreiro/Povos |
| <input type="checkbox"/> 8. Cipozeiros | <input type="checkbox"/> 22. Povos Indígenas |
| <input type="checkbox"/> 9. Fundo e Fecho de Pasto | <input type="checkbox"/> 23. Quebradeiras de Coco Babaçu |
| <input type="checkbox"/> 10. Quilombolas | <input type="checkbox"/> 24. Raizeiros |
| <input type="checkbox"/> 11. Extrativistas | <input type="checkbox"/> 25. Retireiros do Araguaia |
| <input type="checkbox"/> 12. Extrativistas Costeiros e Marinheiros | <input type="checkbox"/> 26. Ribeirinhos |
| <input type="checkbox"/> 13. Faxinalenses | <input type="checkbox"/> 27. Vazanteiros |
| <input type="checkbox"/> 14. Geraiszeiros | <input type="checkbox"/> 28. Veredeiros |



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

Declaro ainda que, nos termos previstos na Cláusula 1.8.1 do edital de seleção, para fins de verificação complementar à autodeclaração, apresento documentação comprobatória de pertencimento étnico.

Em sendo o caso, declaro que sou integrante da comunidade _____, do município de _____/MG.

Declaro, finalmente, que tenho conhecimento da regulação da Entidade Gestora sobre conflito de interesse (Anexo 3 do Edital do Processo de Seleção Simplificado n. 01/2025/ANABMG), à qual estarei submetida em caso de efetiva contratação.

_____/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura